



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Santa Luzia
 Direção Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Erico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115390 - Santa Luzia - MG
 3136343949 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 17/2021

Processo nº: 23716.000304/2021-49

Pregão Eletrônico nº: 01/2020

Processo nº: 23716.000543/2020-18

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0015-78, com Sede à Rua Érico Veríssimo, 317; Bairro Londrina, em Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33115-390, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS SANTA LUZIA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **Wemerton Luis Evangelista**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M-8.525.463, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 04.552.404/0001-49, nomeado pelo(a) Decreto/portaria 1.183 de 23 de Setembro de 2019, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 01/2020, processada sob o nº 23716.000543/2020-18**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **SERGIO PROVIM & CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.607.889/0001-68, estabelecida na Avenida José Oscar Salazar, nº 751, Bairro Três Vendas, em Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, CEP nº 99.713-042, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Sérgio Provim**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 10.511.596-61, expedida pela SSP/RS do CPF nº 99.713-042, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina para os campi do IFMG e Reitoria**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
24	FURADEIRA DE BANCADA INDUSTRIAL	Unidade	8	R\$ 990,00	R\$ 7.920,00
Marca: INGCO Fabricante: INGCO Modelo / Versão: INGCO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Furadeira 900w Furadeira Industrial 5/8 Pol 900W 220V , Mandril: 5/8' - 16mm, acompanha empunhadora auxiliar, comutador para troca de rotação ou impacto em uma só peça.					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
26	FURADEIRA DE BANCADA INDUSTRIAL	Unidade	3	R\$ 1.006,00	R\$ 3.018,00
Marca: intech Fabricante: intech Modelo / Versão: INTECH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Furadeira de bancada Furadeira de bancada com as seguintes características: motor ½ cv. Nível de ruído 69,4dB. Potência 370 w. Mesa inclinável, protetor de cavaco, 5 velocidades e limitador de velocidade. Rotação 1700 rpm. Mandril 5/8' (16mm-cone nº2). Alimentação bivolt. Voltagem bivolt. Superfícies recomendadas, madeira e metal. Conteúdo da Embalagem: 1 mandril de 5/8',					

1 chave de madril, 1 protetor de cavacos 1 chave allen 1 correia 3L-310(k31). Peso líq. aproximado do produto 30 kg. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 27x85x50cm. Garantia mínima de 01 ano.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
40	MARTELETE	Unidade	2	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00

Marca: INGCO

Fabricante: INGCO

Modelo / Versão: INGCO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Martetele combinado profissional MARTELETE COMBINADO PROFISSIONAL; ALIMENTACAO 220V, 60HZ; POTENCIA MINIMA 800 W; COM 3 MODOS DE OPERACAO: SIMPLES IMPACTO; ROTACAO COM IMPACTO, SIMPLES ROTACAO, TORQUE IGUAIS EM AMBOS SENTIDOS; ENCAIXE SDS PLUS PARA TROCA RAPIDA DA BROCA; GATILHO DE FACIL OPERACAO; BOTAO DE TRAVA; ILUMINACAO DE TRABALHO; POTENCIA: 800W; ROTACÃO POR MINUTO: 0-1.100; IMPACTO POR MINUNTO:0-4.500; CAPACIDADES DE FURACAO: METAL:13MM, MADEIRA:32MM E CONCRETO: 24MM; PESO APROXIMADO:2.6KG;ITENS QUE ACOMPANHAM: PUNHO COMPLETO, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE CHAVE DE PARA MANDRIL SDS E MALETA PARA CONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO PRAZO DE GARANTIA 1 ANO.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
55	SERRA ELÉTRICA	Unidade	3	R\$ 285,00	R\$ 855,00

Marca: Black & Decker

Fabricante: Black & Decker

Modelo / Versão: black & decker

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serra mármore 4.3/8' Serra mármore 4.3/8'. Especificações Técnicas: Voltagem - 110V Potência : 1.300 watts Capacidade máxima de corte : 32 mm Diâmetro do Disco : 110 mm Diâmetro do furo : 20 mm Espessura máx. do disco : 2 mm Rotações por minuto : 13.000 Cabo de Energia : 2 m. Itens Inclusos Chave allen Marca de referência: Makita, Bosch, Black&Decker e STIHL

Total do Fornecedor:

R\$ 12.983,00

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 05/02/2021 e encerramento em 05/02/2022, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Luzia, 06 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO PROVIM, Representante legal da empresa**, em 06/04/2021, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral**, em 06/04/2021, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Monjardim de Carvalho, Teste munha**, em 06/04/2021, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Paes Guimaraes, Teste munha**, em 06/04/2021, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0795711** e o código CRC **D1802C78**.